



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Divisão de Engenharia de Tráfego
Responsável pela demanda: Marcos Williams Cavalcante Gonçalves
Função: Assessor de Engenharia II

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação serviços de sinalização viária horizontal, incluindo insumos, mão de obra, maquinário e materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE¹

A presente contratação justifica-se pela necessidade deste órgão em firmar contrato com empresa especializada para a execução de serviços de implantação, revitalização e manutenção da sinalização viária horizontal na malha do Município de Santarém.

Ressalta-se que a iniciativa visa aumentar a segurança nas vias e ordenar os fluxos de tráfego, em estrita observância à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e às resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) almeja a execução de serviços de demarcação de horizontal em vias urbanas utilizando tinta à base de resina acrílica retrorrefletiva.

Tal medida é indispensável, haja vista que o Município possui uma expressiva frota circulante, o que acelera o desgaste da sinalização horizontal. Esse desgaste é agravado pelo fato de Santarém ser um polo comercial e turístico do Oeste do Pará, além de atuar como rota estratégica para o escoamento da produção agropecuária de cidades e estados vizinhos.

Sob o aspecto técnico, é imperativo destacar que a sinalização viária, além de orientar os condutores nas práticas de dirigibilidade, deve garantir plena visibilidade diurna e noturna para promover a segurança nas vias públicas (DNIT, 2017). Essa visibilidade noturna, por sua vez, é assegurada pelo uso de materiais retrorrefletivos.

Cumprе ressaltar que a presente demanda caracteriza-se como serviço comum. O objeto a ser contratado enquadra-se nessa categoria por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, de acordo com as especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a solicitação tem a finalidade de atender às demandas da Divisão de Engenharia de Tráfego no que se refere ao objeto da contratação. A execução desses serviços é essencial para a manutenção das atividades cotidianas do setor; sua ausência prejudicaria severamente as ações voltadas à implantação, revitalização e conservação da sinalização viária municipal.

¹ A Justificativa deverá conter a motivação/ por que é necessária a contratação / Como vai utilizar? / Quais os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação pretendida? Alinhamento com o Planejamento Estratégico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m	50.000
2	Sinalização manual de faixas e figuras para pedestres, com tinta termoplástica a base de resinas naturais e/ou sintéticas, em vias rodoviárias, aplicado por extrusão, conforme ABNT NBR 12935,13132,7396 e norma DNIT 100/2018-ES.	m²	3.500
3	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida.	m²	500.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de Entrega/ Execução: Conforme cronograma físico-financeiro. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Ordem de Serviço de Execução.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santarém, 11 de agosto de 2026.

MARCOS WILLIAMS
CAVALCANTE
GONÇALVES

Assinado de forma digital por MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES

Marcos Williams Cavalcante Gonçalves

Assessor de Engenharia II
Decreto nº 1.105/2025-GAP/PMS